



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária no
3º Juizado Especial Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
Subseção de Vitória**

05 a 09/03/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
Servidores em teletrabalho	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS	10
5.1. Metas internas	10
Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ	10
5.1.1. Meta nº 1 CNJ/2017 (Foco: Produtividade).....	10
5.1.2. Meta nº 2 CNJ/2017 (Foco: Celeridade).....	11
5.1.3. Meta nº 3 CNJ/2017 (Foco: Conciliação).....	12
5.1.4. Meta nº 5 CNJ/2017 (Foco: Processos de execução).....	13
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	15
6.1. Produção e classificação de sentenças	15
6.2. Acervo concluso	16
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)	16
6.4. Audiências	17
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	18
7.1. Acervo da unidade	18
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência.....	19
7.2.1 Acervo total.....	19
7.2.2 Acervo ativo.....	19
7.2.3 Acervo suspenso.....	20
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	20
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	20
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado	20
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	21
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	22
9.1. Balcão de entrada	22



9.2.	Processos em segredo de justiça	23
9.3.	Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR) 23	
9.4.	Publicação de atos judiciais.....	24
9.5.	Registro de início do cumprimento do julgado	25
9.6.	Documentos pendentes de juntada.....	26
9.7.	Remessa externa	27
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	27
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	28
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	30
13.	BENS PENHORADOS	30
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	31
15.	LIVROS E PASTAS	31
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	33
17.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	37
17.1.	CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	37
17.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	37
17.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização. 37	
17.1.3.	Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	37
18.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	39
19.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	40
20.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	41
21.	ENCERRAMENTO	42



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária no 3º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Vitória – ES (03JEF-VIT), de 05 a 09/03/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/00338 e) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/00343), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/00322) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/00317), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/00346) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/00344), a Advocacia Geral da União – AGU (2017/7744 e 2018/00341) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (2017/7752 e 2018/00335).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Espírito Santo (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal ROGÉRIO MOREIRA ALVES, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a não existência de processos físicos, em 23/02/2018, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

Denominação: 3º Juizado Especial Federal de Vitória (03JEF-VIT)

Data de instalação: 29/03/2005.

Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES.

Juiz Titular: Dr. ROGÉRIO MOREIRA ALVES, desde 25/01/2006.

Juiz Federal Substituto: Dr. GUSTAVO MOULIN RIBEIRO.

Diretor de Secretaria: Dr. SÉRGIO BATISTA PIMENTEL.

Especialização: Juizado Especial Previdenciário.

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Auxiliar Judiciário	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Junho/16	2	7	1	1	0	11	13
Março/17	4	8	1		0	13	13

O Diretor informou que a Vara possui 13 servidores, quantitativo que entende suficiente, no momento. O grupo de trabalho permanece unido desde 2006.

Servidores em teletrabalho

Há dois servidores em teletrabalho, respeitando o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). Os gestores encaminham à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho dos servidores estabelecido no Anexo II da aludida resolução, os últimos remetidos nas datas a seguir:

Servidor	Período em teletrabalho	Data de envio do relatório
Ralf Ferrari Heringer	Dezembro/2017 a fevereiro/2018	09/03/2018
Paula Ferreguete Scopel Lourenço	Novembro/2017 a janeiro/2018	15/02/2018



OBSERVAÇÃO: A partir de 20/07/2017 a servidora Paula Ferreguete entrou em licença gestante, e férias regulamentares a partir de 16/01/2018. A análise de desempenho não foi aplicada à servidora no período indicado no quadro acima.

TRF2
Fls 145

4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor SÉRGIO BATISTA PIMENTEL, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelas Supervisoras LUDIMILA CIQUEIRA ALVES DE FARIA e CLÁUDIA DA CRUZ BIRAL, e pelo Oficial de Gabinete TIAGO FRAGA NOGUEIRA, todos com capacitação ministrada pela SJES a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 74,17% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 27 a 31/03/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela Secretaria são: análise de prevenção, andamento prazo/trânsito, andamento em despachos e documentos recebidos em balcão de entrada em 1 dia; análise de petição inicial, AJG, andamento após juntada de petição em 2 dias; agendar audiência em 10 dias; agendar perícia em 2 dias após agenda do perito, juntada 2 vezes ao dia, Carga/Remessa e certificar acesso no mesmo dia e minuta de sentença/decisão em 30 dias.

Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

Aplicam-se aos Juizados Especiais Federais as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade), 3 (Conciliação) e 5 (Processos de Execução), dentre as 8 (oito) Metas Nacionais do CNJ/2017. O Diretor afirmou que a unidade atingiu as metas 2017/CNJ.

5.1.1. Meta nº 1 CNJ/2017 (Foco: Produtividade)

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente”²

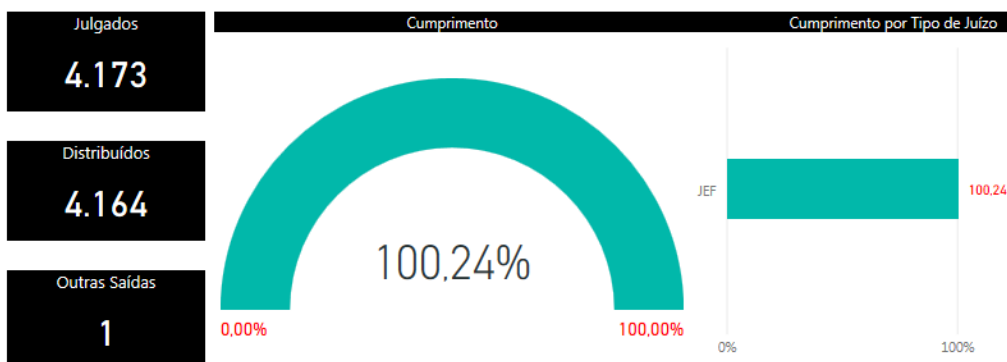
O órgão recebeu, por distribuição, 4.164 processos em 2017 e julgou 4.173, cumprindo 100,24% da meta nº 1 CNJ/2017.

² A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”.

Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9).

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos



Fonte: PORTAL, acesso em 05/03/2018.

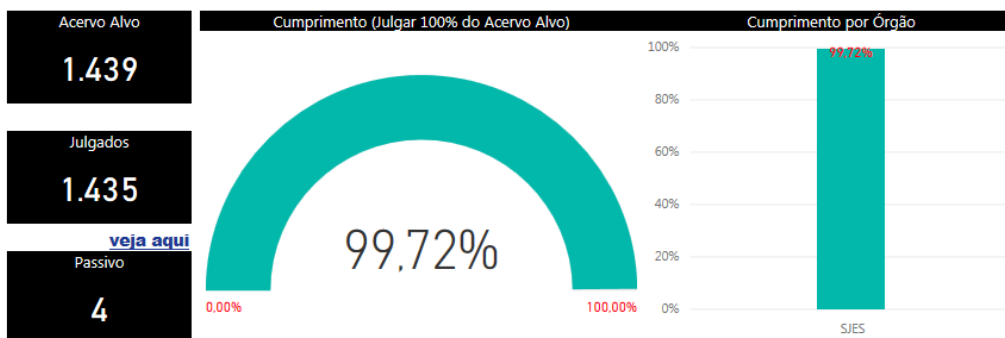
5.1.2. Meta nº 2 CNJ/2017 (Foco: Celeridade)

“Identificar e julgar processos mais antigos³: 100% dos distribuídos até 31/12/2014”.

(julgados 99,72% dos 1.439 processos-alvo distribuídos até 31/12/2014).

META 2 - PROCESSOS MAIS ANTIGOS

*Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente:
 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º grau
 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais*



³ A Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Para o monitoramento da meta, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los. A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p.19.)

**Amostra de processos analisados pendentes da Meta nº 2 CNJ/2017:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0006480-61.2012.4.02.5050	Juizado/Previdenciário	Benefício Previdenciário: renúncia a benefício / averbação de tempo especial / concessão de apos. especial	sim	Movimentação Cartorária tipo Aguardando Prazo.	03/03/18
0102630-23.2013.4.02.5001	Juizado/Previdenciário	Benefício Previdenciário: Contagem de tempo especial, desaposentação	sim	Juntada de petição do autor	05/03/18
0115380-70.2014.4.02.5050	Juizado/Previdenciário	Benefício Previdenciário: renúncia a benefício e concessão de novo benefício; Contribuições Previdenciárias: devolução de contribuições	sim	Baixa de Baixa - Findo	28/02/18
0116409-58.2014.4.02.5050	Juizado/Previdenciário	Benefício Previdenciário: renúncia a benefício e concessão de novo benefício	sim	Remessa para o INSS	02/03/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Não há, s.m.j, irregularidade atribuível à unidade correccionada.

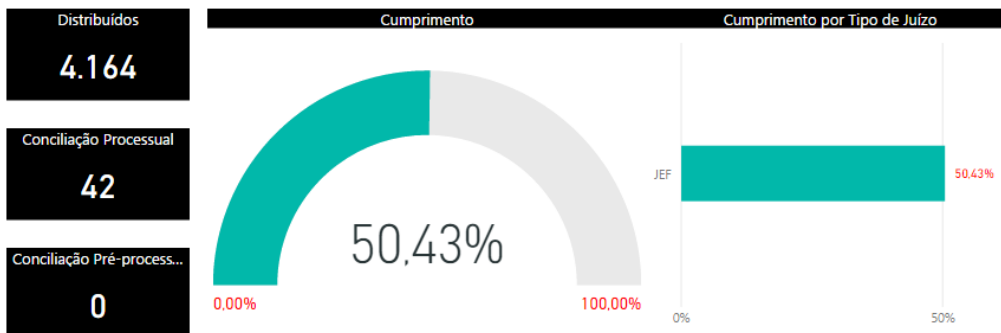
5.1.3. Meta nº 3 CNJ/2017 (Foco: Conciliação)

“Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos”.



META 3 - Aumentar os casos solucionados por conciliação

Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.



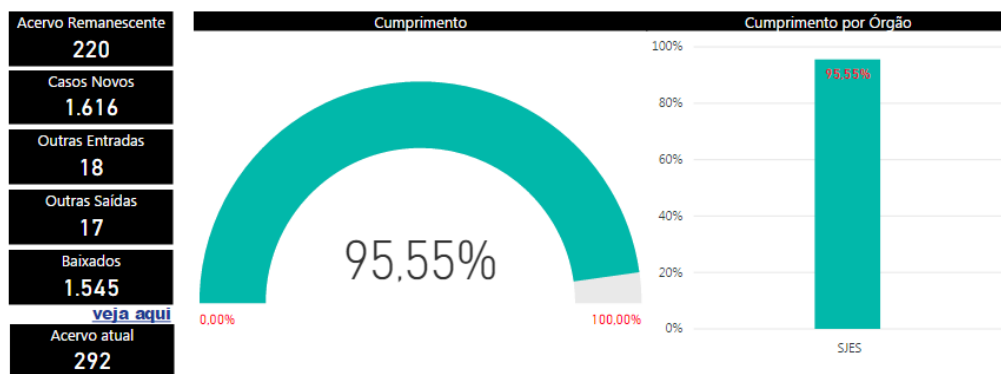
5.1.4. Meta nº 5 CNJ/2017 (Foco: Processos de execução)

“Baixar em 2017 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”⁴

Cumpridos 95,55% da meta nº 5 CNJ/2017.

META 5 - Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente



Fonte: PORTAL, acesso em 05/03/2018.

⁴ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).

**Amostra de processos analisados pendentes da Meta nº 5 CNJ/2017:**

Processo	Julgado pendente de cumprimento	Data de trânsito em julgado	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0000445-85.2012.4.02.5050	Pagamento de pensão vitalícia para vítimas da medicação Talidomida, a partir da data do requerimento administrativo.	24/11/17	sim	Aguardando depósito de Precatório/RPV	27/02/18
0000977-93.2011.4.02.5050	Revisão de renda mensal do Benefício previdenciário.	17/10/17	sim	Aguardando Prazo para que o INSS informe o valor devido à parte autora. Término do prazo: 14/03/18.	28/02/18
0001331-50.2013.4.02.5050	Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com o pagamento de parcelas pretéritas. Honorários advocatícios.	24/11/17	sim	Aguardando prazo para recurso de decisão	23/02/18
0001704-52.2011.4.02.5050	Revisão de renda mensal do Benefício previdenciário.	21/09/17	sim	Aguardando prazo para que a APSADJ informe o histórico de créditos dos benefícios previdenciários citados na decisão.	28/02/18
0003591-71.2011.4.02.5050	Revisão de renda mensal do Benefício previdenciário.	14/11/17	sim	Aguardando cadastro de Precatório/RPV.	05/03/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderada a sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Na análise da amostra aleatória de feito pendentes de encerramento da fase de execução, não se encontrou irregularidade processual, morosidade atribuível à Secretaria ou descumprimento dos prazos fixados na CNCR no trâmite entre o início da execução e o último andamento do feito.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 4.113 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/02/2017 a 31/01/2018), com média de 343 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	2.406
B1	Homologatória de acordo	45
B2	Repetitiva (padronizada)	1.295
C	Sem resolução do mérito	367
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-

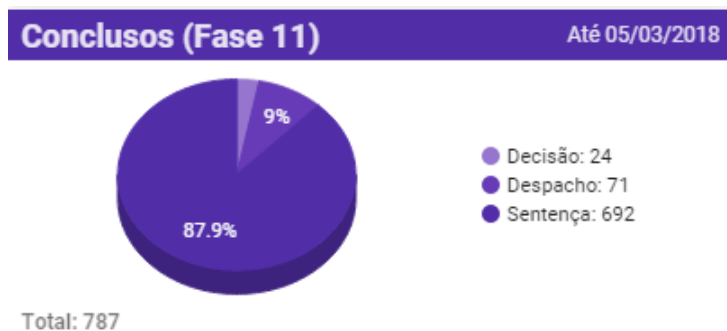
Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 22/02/2018.

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
0110084-33.2015.4.02.5050	0017269-46.2017.4.02.5050	0025029-33.2016.4.02.5001	0001231-56.2017.4.02.5050
0133040-43.2015.4.02.5050	0010904-73.2017.4.02.5050	0024830-58.2016.4.02.5050	0000745-71.2017.4.02.5050
0115526-14.2014.4.02.5050	0007320-95.2017.4.02.5050	0135992-92.2015.4.02.5050	0000892-63.2018.4.02.5050
0021729-13.2016.4.02.5050	0010696-89.2017.4.02.5050	0136003-24.2015.4.02.5050	0025377-64.2017.4.02.5050
0036542-45.2016.4.02.5050	0007126-95.2017.4.02.5050	0037540-13.2016.4.02.5050	0025601-02.2017.4.02.5050

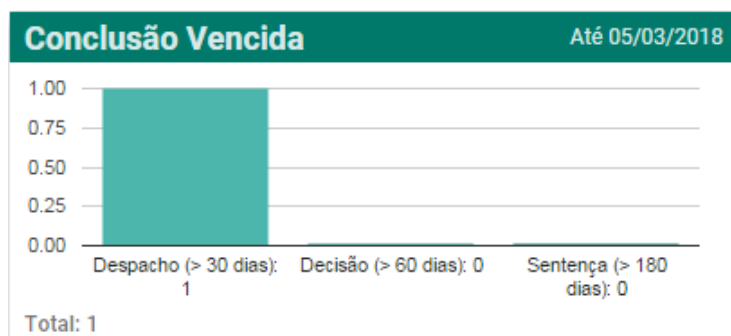
Fonte: PORTAL, acesso em 22/02/2018.

6.2. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 05/03/2018

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 05/03/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 05/03/2018) indica não haver processos conclusos para sentença há mais de 180 dias tampouco para decisão há mais de 60 dias (art. 227, II e III, CNCR).

Inspecionado o único feito a seguir listado no Painel de Indicadores, há mais tempo concluso para despacho além do prazo do art. 227, I, CNCR:

Conclusos para despacho

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
0020848-02.2017.4.02.5050	Juizado/Previdenciário	Atos e Procedimentos Administrativos: pagamento de parcelas do seguro desemprego;	fls. 53	24/11/17	101



		Responsabilidade materiais e morais.	Civil:	danos			
--	--	---	--------	-------	--	--	--

Em 05/03/2018, primeiro dia de correição, houve o registro no sistema da intimação do despacho e o processo foi remetido à Procuradoria da União por motivo de vista.

6.4. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/02/2017 até 31/01/2018) foram designadas aproximadamente 525 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade

Mês : Fevereiro		Vara : 3º Juizado Especial - ES		Tipo de Processo			
Medidas				Eletrônico	Físico	Total	
Ano	Situação Processo	Processos	2014	Trâmite	1855	1	1856
			Suspensão	442		442	
			Recurso Turma Recursal	2541	10	2551	
			2015	Trâmite	1742	3	1745
			Suspensão	742	1	743	
			Recurso Turma Recursal	2432	2	2434	
			2016	Trâmite	1839		1839
			Suspensão	1101	1	1102	
			Recurso Turma Recursal	2610		2610	
			2017	Trâmite	2680	4	2684
			Suspensão	1264		1264	
			Recurso Turma Recursal	2501		2501	
2018	Trâmite	4056		4056			
Suspensão	180		180				
Recurso Turma Recursal	2431		2431				
		Total		28416	22	28438	

Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 07/03/2018

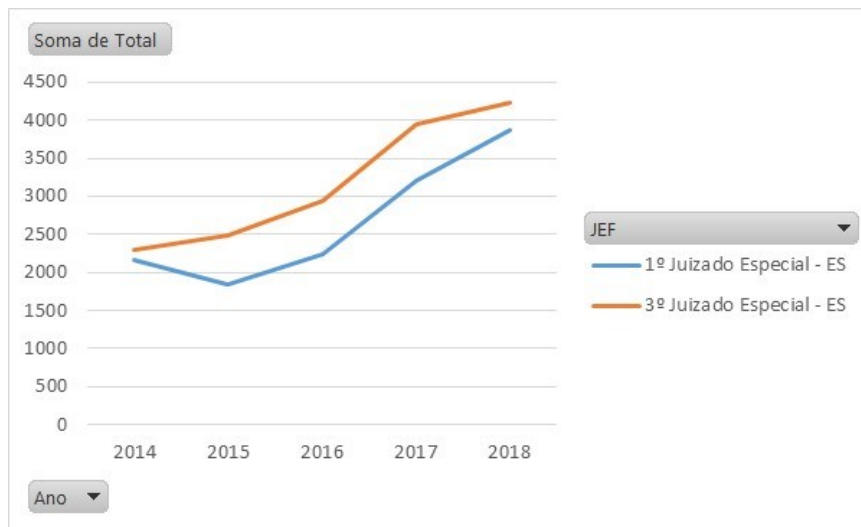
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição julho/2014	Correição Jun/2016	Correição Mar/2018
Total	5619	5.717	6.667
Suspensos	336	1.229	180
Remetidos para julgar recurso	2325	2.679	2.431
Tramitação ajustada	2958	1.809	4.056



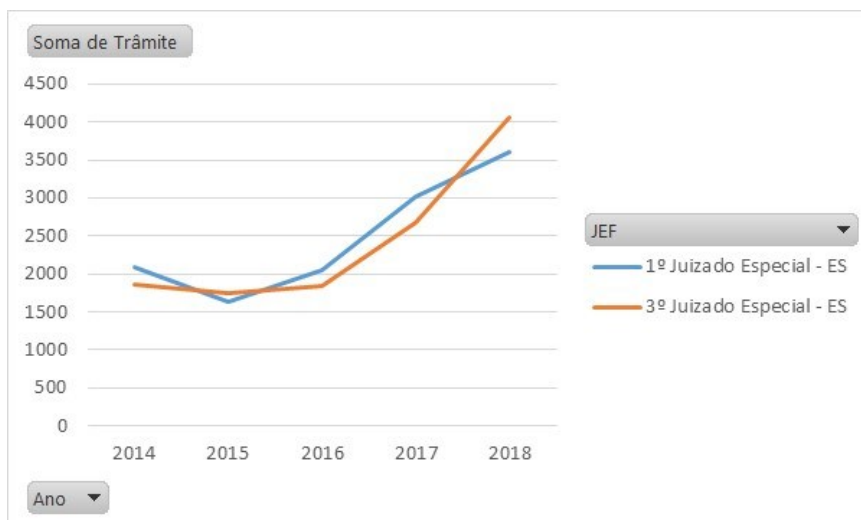
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

7.2.1 Acervo total



Fonte: APOLO, em 07/03/2018

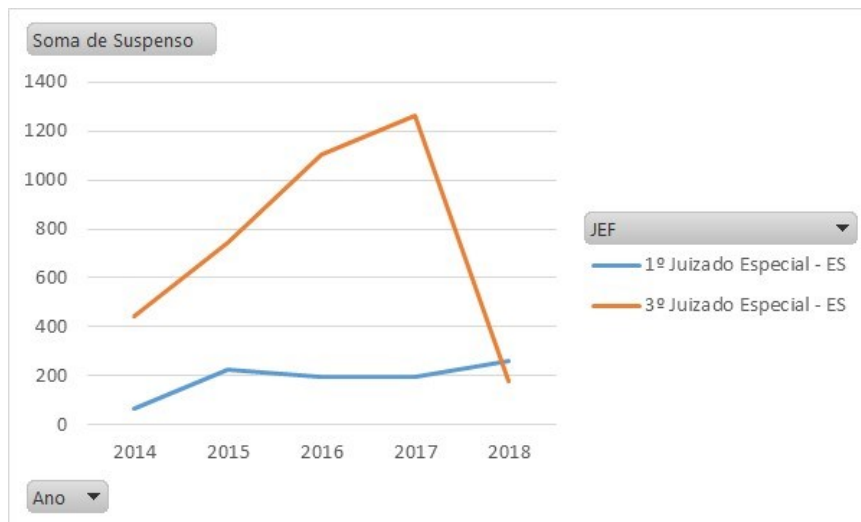
7.2.2 Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 07/03/2018



7.2.3 Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 07/03/2018

8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Um servidor específico faz a análise das petições iniciais e a triagem, tendo mais 2 servidores para substituí-lo numa eventual necessidade. Há identificadores para processos com menor de idade e idosos acima de 80 anos, que são tratados como prioritários.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado



Se não necessitar de perícia, de regra, o feito vai para o juiz apenas para sentença, já que os demais atos ocorrem por atos ordinatórios. A conclusão para sentença é feita pelo Diretor ou pela Supervisora. Há um escaninho específico para os processos conclusos para sentença, cujo assunto é cadastrado no campo motivo. Os servidores do Gabinete trabalham em assuntos específicos e definidos de forma prévia, sendo os mais complexos a cargo do Oficial de Gabinete. Há pouca conversão em diligência.

TRF2
Fls 157

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

O Diretor informou que otimiza ao máximo os locais virtuais. Há um escaninho intitulado “Aguarda Trânsito”, onde há um servidor que trabalha com os escaninhos de prazo e é o responsável pelo acompanhamento e certificação dos referidos prazos. O Juizado junta petição 2 vezes por dia, de modo que a petição é juntada no dia de sua chegada. Não tendo execução, o processo é encaminhado para a mesa do Diretor para que seja feito a baixa. Tendo execução, quem certifica, automaticamente, já cadastra a fase 18. É por ato ordinatório que se inicia a execução. Caso o processo venha Turma, procede-se da mesma forma.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara
0005707-50.2011.4.02.5050	51002	Novo Documento Cadastrado - Petição	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 14:30	PETWEB		
0003693-49.2018.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0012850-80.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0003088-06.2018.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0025227-83.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0004409-76.2018.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0001987-31.2018.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0001819-29.2018.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0033079-81.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0033985-51.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0033827-83.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0033120-28.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0001912-89.2018.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0030917-93.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0029661-18.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0034058-23.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0029565-03.2017.4.02.5050	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0029626-02.2017.4.02.5001	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503
0000628-96.2018.4.02.5001	51002	Juntada	IN 05 21 MP 5 06	12/04/2018 16:45	JESLCC		3º Juizado Especial - ES - 503

No dia 16/04/2018, às 15:19 horas, existiam 259 documentos aguardando movimentação cartorária; todavia, nenhum com data de entrada anterior a 12/04/2018 (quinta-feira), inspecionados os mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
12/04/18	0005707-50.2011.4.02.5050	Juizado Previd.	Último movimento em 05/04/2018: despacho determinando intimação, com assinatura eletrônica em 05/04/2018.
12/04/18	0003693-49.2018.4.02.5050	Juizado Previd.	Último movimento em 12/04/2018: juntada.
12/04/18	0012850-80.2017.4.02.5050	Juizado Previd.	Último movimento em 12/04/2018: juntada.
12/04/18	0003088-06.2018.4.02.5050	Juizado Previd.	Último movimento em 12/04/2018: juntada.
12/04/18	0025227-83.2017.4.02.5050	Juizado Previd.	Último movimento em 12/04/2018: juntada.

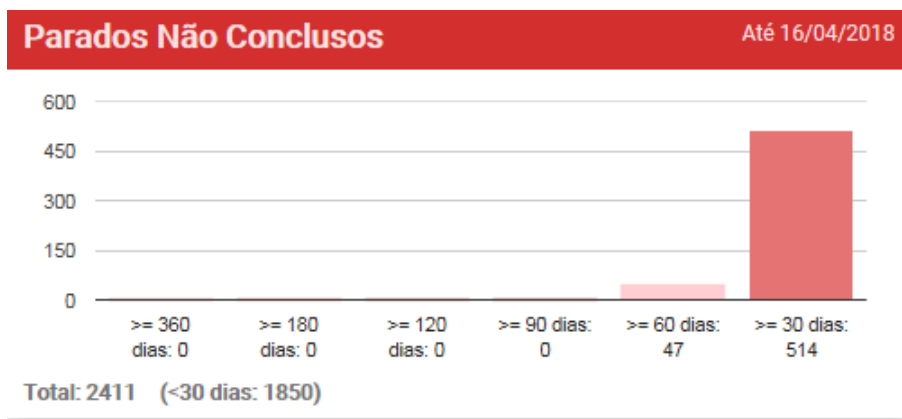


9.2. Processos em segredo de justiça

Posição em	02/03/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	0
Documento	0
Total Geral	0

Fonte: PORTAL, acesso em 02/03/2018

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 16/04/2018



Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0039096-16.2017.4.02.5050	Juizado Previd.	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando realizar perícia	73	02/02/18
0025441-74.2017.4.02.5050	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	73	02/02/18
0030023-20.2017.4.02.5050	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguarda audiência	73	02/02/18
0036865-50.2016.4.02.5050	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguarda audiência	73	02/02/18
0012443-74.2017.4.02.5050	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	68	07/02/18
0100942-55.2015.4.02.5001	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	68	07/02/18
0121985-95.2015.4.02.5050	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	68	07/02/18
0006892-26.2011.4.02.5050	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	68	07/02/18
0017154-75.2017.4.02.5001	Juizado Previd	Sim	Audiência tipo instrução	68	07/02/18
0020861-85.2016.4.02.5001	Juizado Previd	Sim	Movimentação cartorária tipo aguardando prazo	68	07/02/18

9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	03/2017 a 02/2018
	Processos	14.015
	Boletins	252
	Média (Proc. / Bol.)	55,62
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,87

Fonte: PORTAL, acesso em 07/03/2018

9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁵.

Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada possui 03 feitos sem registro da fase 18 no APOLO.

Acervo - SJES - Crie seu relatório
Monte sua planilha cruzando as informações existentes

Dados referentes ao dia: 19/04/2018

Relatório atual

Ano: 2018 Mês: abril

Situação Processo

		Trâmite	Suspensão	Recurso Turma Recursal	Total
Processos	RPV Julgado Especial - ES Informada Sim	247	247	2	496
	Não Informada Sim		1	2	3
Total		247	248	4	499

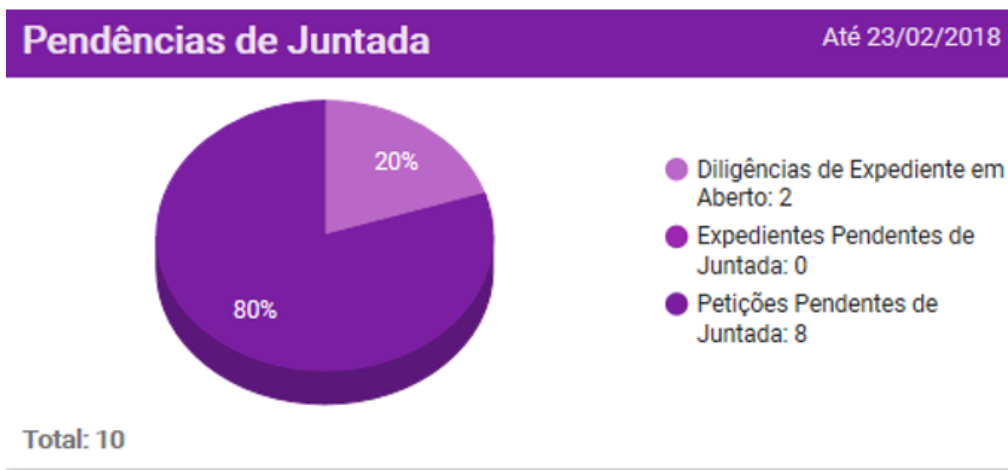
Legenda e Fases da TUMPO

Fonte: PORTAL, acesso em 02/04/2018

Sugere-se estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18).

⁵ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.

9.6. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 23/02/2018

Inspecionadas as petições que, segundo painel extraído em 23/02/2018, aguardavam juntada há mais tempo, não se constatou irregularidades, sendo certo que restaram devidamente anexadas no primeiro dia da semana da correição, de acordo com o quadro abaixo:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
27/02/18	2018.3000.028654-4	0004163-80.2018.4.02.5050	Autor junta documento para provar ter exercido atividade de lavrador	juntada	3º JEF
24/02/18	2018.3000.028482-7	002524082.2017.4.02.5050	Autor anexa contrarrazões ao Recurso do INSS	juntada	Setor de Distribuição ES
24/02/18	2018.3000.028317-0	003789926.2017.4.02.5050	Autora anexa procuração	juntada	3º JEF
24/02/18	2018.3020.007481-8	001527363.2017.4.02.5001	INSS anexa contrarrazões ao recurso do autor	juntada	Setor de Distribuição ES
23/02/18	2018.3000.028093-7	002020544.2017.4.02.5050	Embargos de declaração do autor	juntada	3º JEF

9.7. Remessa externa

Não constam processos físicos e eletrônicos com prazos de remessa externa vencidos.



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

Contudo, na estatística extraída do APOLO, não há processos em trâmite no órgão correccionado nessas classes ou situações específicas e, no PORTAL, inexistente anotação de réus presos nas ações vinculadas ao Juízo.

**11. PROCESSOS SUSPENSOS**

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção no local virtual exclusivo denominado “Suspensos”.

Local Virtual	Nº de Processos
Suspensos	17

Segundo informações do Diretor de Secretaria, no referido local virtual ficam todos os processos suspensos, sem divisão por tipo de suspensão. Destacou que, quando se trata de suspensão por motivo de repercussão geral ou recurso repetitivo, o paradigma correspondente é associado ao processo suspenso.

Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
0021680-69.2016.4.02.5050	Não indicado.	No gráfico de Acervo Consolidado da Seção (processos suspensos), o processo está suspenso por motivo de Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC. Contudo, consultando o sistema Apolo, o feito encontra-se suspenso em decorrência de pedido de uniformização de interpretação de lei pelo STJ, Turma Nacional de Jurisprudência - TNU (Saber se é devido o adicional de 25% em casos de necessidade de auxílio perante terceiros a toda e qualquer aposentadoria). Paradigma 5000890-49.2014.4.04.7133 não indicado na decisão prolatada em 16/03/2017.
0013120-07.2017.4.02.5050	Não indicado.	No gráfico de Acervo Consolidado da Seção (processos suspensos), o processo está suspenso por motivo de Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC. Contudo, consultando o sistema Apolo, o feito encontra-se suspenso em decorrência de pedido de uniformização de interpretação de lei pelo STJ, Turma Nacional de Jurisprudência - TNU (Saber se é devido o adicional de 25% em casos de necessidade de auxílio perante terceiros a toda e qualquer aposentadoria). Paradigma 5000890-49.2014.4.04.7133 não indicado na decisão proferida em 18/05/2017.
0019397-39.2017.4.02.5050	Não indicado.	No gráfico de Acervo Consolidado da Seção (processos suspensos), o processo está suspenso por motivo de Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC. Contudo, consultando o sistema Apolo, o feito encontra-se suspenso em decorrência de pedido de uniformização de interpretação de lei pelo STJ, Turma Nacional de Jurisprudência - TNU (Saber se é devido o adicional de 25% em casos de necessidade de auxílio



		perante terceiros a toda e qualquer aposentadoria). Paradigma 5000890-49.2014.4.04.7133 não indicado na decisão proferida em 14/07/2017.
0024744-53.2017.4.02.5050	Não indicado.	No gráfico de Acervo Consolidado da Seção (processos suspensos), o processo está suspenso por motivo de Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC. Contudo, consultando o sistema Apolo, o feito encontra-se suspenso em decorrência de pedido de uniformização de interpretação de lei pelo STJ, Turma Nacional de Jurisprudência - TNU (Saber se é devido o adicional de 25% em casos de necessidade de auxílio perante terceiros a toda e qualquer aposentadoria). Paradigma 5000890-49.2014.4.04.7133 não indicado na decisão prolatada em 01/09/2017.
0035002-25.2017.4.02.5050	Não indicado.	No gráfico de Acervo Consolidado da Seção (processos suspensos), o processo está suspenso por motivo de Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC. Contudo, consultando o sistema Apolo, o feito encontra-se suspenso em decorrência de pedido de uniformização de interpretação de lei pelo STJ, Turma Nacional de Jurisprudência - TNU (Saber se é devido o adicional de 25% em casos de necessidade de auxílio perante terceiros a toda e qualquer aposentadoria). Paradigma 5000890-49.2014.4.04.7133 não indicado na decisão proferida em 21/11/2017.

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0002006-47.2012.4.02.5050	Cumprimento Precatório/RPV	29/08/16	Aguardando depósito de Precatório desde 29/08/2016.
0006513-51.2012.4.02.5050	Cumprimento Precatório/RPV	12/12/16	Feito suspenso aguardando depósito de precatório desde 12/12/2016.
0019184-67.2016.4.02.5050	Aguarda Decisão de Instância Superior	10/07/17	Processo suspenso a partir de 10/10/2017.
0008810-55.2017.4.02.5050	Aguarda Decisão de Instância Superior	10/01/18	Processo suspenso a partir de 10/01/2018 até 31/07/2018.
0021127-85.2017.4.02.5050	Outros – Fase de Conhecimento	16/10/17	Processo suspenso na forma do art. 313, V, “a” do NCPC até a conclusão do julgamento da reclamação trabalhista que discute o Perfil Profissiográfico Previdenciário do autor. Suspensão a partir de 16/10/2017 até 29/06/2018.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.



Sugere-se uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de recursos repetitivos ou repercussão geral, com a vinculação dos feitos ao processo paradigma na ferramenta disponível no Apolo (aba Paradigmas – opção Associar Processos).

12. RPVs E PRECATÓRIOS

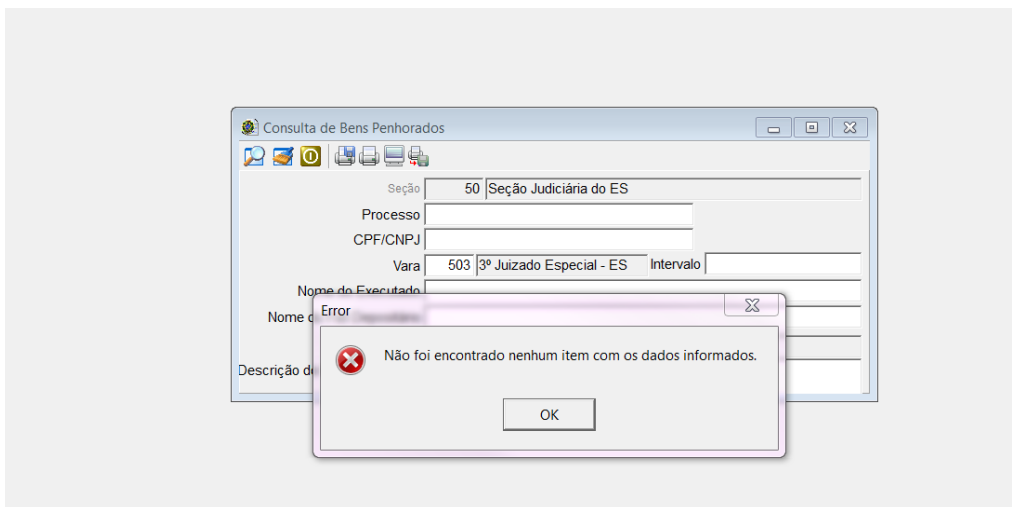
A unidade correccionada enviou 32 precatórios e 3.425 requisitórios de pequeno valor (RPVs) Juizado Especial nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/02/2017 a 31/01/2018). Constam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 2 precatórios e 13 RPVs Juizado Especial, analisados os feitos a seguir:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
0111728-11.2015.4.02.5050	RPV	13/12/17	Não enviado	Juntada petição em 07/03/2018 da parte autora concordando com os cálculos referentes ao RPV. Último movimento em 08/03/2018, movimentação cartorária tipo aguardando prazo.
0002637-25.2011.4.02.5050	RPV	Não cadastrado	Não enviado	Processo em análise em 09/03/2018, aguardando cadastro de RPV.
0108909-04.2015.4.02.5050	RPV	Não cadastrado	Não enviado	Decisão suspendendo o curso do feito em 01/03/2018 para aguardar julgamento de agravo de instrumento interposto contra decisão que rejeitou a impugnação do autor.
0111728-11.2015.4.02.5050	Precatório	13/12/17	Não enviado	Juntada petição da parte autora em 07/03/2018, concordando com os cálculos do precatório. Aguardando remessa para publicação em 09/03/2018.
0003633-57.2010.4.02.5050	Precatório	07/12/17	Não enviado	Processo remetido para o INSS por motivo de vista em 09/03/2018 para impugnar ou concordar com os cálculos do precatório.

13. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358, da CNCR, dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

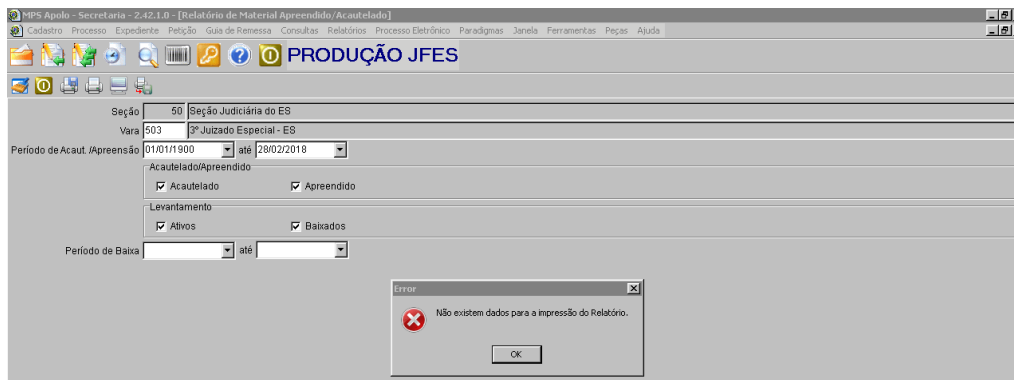
O relatório de bens penhorados, extraído do APOLO em 22/02/2018, revela a inexistência de bens penhorados pelo Juízo.



14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 203, 204 e 242 a 247 da CNCR.

O Juizado não possui cofre nem material acautelado.



15. LIVROS E PASTAS



O órgão correicionado dispõe de 7 livros obrigatórios (art. 148, CNCR), a saber:

- 1) Livro de Ponto;
- 2) Carga de autos a Advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- 3) Entrega de autos às partes sem traslado;
- 4) Reclamações e inspeções;
- 5) Livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio;
- 6) Livro de carga ao MPF;
- 7) Pastas de atos do plantão.

Todos os livros e pastas estão regulares, ausentes rasuras e todas as folhas estão rubricadas e numeradas. Os livros indicados nos itens 2, 3, 5 e 6 são utilizados na forma eletrônica (Apolo). Não há registros de reclamações.

16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

O 3º Juizado Especial Federal de Vitória/SJES, está localizado no 3º andar do edifício sede da Justiça Federal, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória. O imóvel é próprio e conta com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.



Na entrada do prédio há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e equipe de segurança da empresa terceirizada, que fazem o controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados, com portais detectores de metais e scanner de raio X para verificação de bagagens, bolsas e pastas.



Na entrada da secretaria existe balcão de atendimento ao público externo bem acessível, com cadeiras e mural para orientação.



A Secretaria do 3º Juizado é ampla e o *lay-out*, embora sem divisórias, é funcional, com mobiliário bem dividido e conservado. Não foi constatado mofo ou poeira no ambiente. Mesas e cadeiras estão novas e adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal.



Em toda área interna, a iluminação é boa e o sistema de ar condicionado central torna o ambiente silenciosos e com temperatura bem agradável.

Há banheiros exclusivos para os servidores no interior da vara e uma pequena copa com geladeira, fogão, micro-ondas, bebedouro e mesa para as refeições. Tudo limpo e organizado.



As Salas de apoio ao gabinetes também são organizadas e funcionais. A Sala de apoio do gabinete do juiz substituto não é utilizada.



Os Gabinetes dos Juízes Titular e Substituto são bem dimensionados, com mesas, poltronas, estantes, frigobar e banheiros exclusivos.



A sala de audiências também é funcional e bem dimensionada.





Na parte de informática, são 17 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A Rede que alimenta as CPUs é estabilizada e não havia No-breaks. A velocidade de conexão de dados, verificada na CPU do setor de informática resultou em 6.75 Mbps para “download” e 3.32 Mbps para “upload”. São 4 impressoras grandes, lexmark, OKi e Samsung multifuncional com Scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.



17. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

17.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

17.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças

Não há processos cadastrados no APOLO distribuídos para a unidade versando sobre o assunto.

17.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não há processos cadastrados no APOLO distribuídos para a unidade versando sobre o assunto.

17.1.3. Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social

A Resolução recomenda diversas medidas para agilizar o processamento e viabilizar acordos nas ações previdenciárias que visem à concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, nomeadamente:

a) Realização de perícia médica ao despachar a inicial, com nomeação de perito e ciência à parte autora dos quesitos, se possível designando data, horário e local para o ato;

O Juízo adota a prática.

b) Citação do INSS acompanhada do laudo pericial

O Juízo adota a prática. Se o laudo for favorável à parte, remete-se o processo para conciliação.

c) Concentração de perícias, para viabilizar a participação da assistência técnica

O Juízo adota a prática.



d) Intimação do INSS, ao tempo da citação, para juntar aos autos cópia do processo e perícia administrativos

O Juízo adota a prática, e a intimação é feita por ato ordinatório.

e) Inclusão nas sentenças da Data de Cessação do Benefício (DCB)

O Juízo adota a prática.

f) Utilização dos quesitos unificados, previstos no Anexo da Recomendação

O Juízo adota a prática, respeitando a especialidade e a peculiaridade de cada caso.



18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (20160201900054-9, SIAPRO), realizada de 27/06/2016 a 01/07/2016, foi arquivado, em 22/06/2017, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 28/09/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/17946), e atendidas pelo Juízo em 05/10/2016 (Ofício JFES-OFI-2016/01906).

1. Atentar para o cumprimento das Metas do CNJ de 2016;
2. Regularizar a juntada de documentos pendentes;
3. Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão tenha sido cadastrado equivocadamente, de forma também a evitar a classificação como “vazias”;
4. Observar e retificar, quando possível, a classificação das sentenças, de forma a evitar a classificação equivocada, bem como a classificação como “vazias”;
5. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada.



19. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

O Diretor de Secretaria fez 6 (seis) vídeos-tutoriais sobre as algumas funcionalidades do EPROC destinados aos usuários internos, que disponibilizou a outros diretores da SJES, sugerindo à equipe de correições que os vídeos fossem disponibilizados na intranet para outros usuários internos, porquanto o Tutorial do EPROC é mais direcionado para os usuários externos (advogados, procuradores, peritos).

Instada a Assessoria de Comunicação do TRF2 (servidor André Camodego) pela equipe de correições, os vídeos foram entregues à comissão de implantação do eproc para edição e verificar a adequação da sua publicação no Portal informativo sobre o Eproc para todos os usuários do TRF2 e das Seções Judiciárias, com previsão de disponibilização até 18/5/2018.



20. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) - item 9.5;
- 2) Uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de recursos repetitivos ou repercussão geral, com a vinculação dos feitos ao processo paradigma (item 11).



21. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA, JOSÉ VICENTE BENEVENUTI e VICTOR MANOEL MARTINEZ, revisado por MARCOS AUGUSTO RODRIGUES GUILAM, Coordenador do Núcleo de Apoio ao Gabinete, subscrito por mim, nesta data.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário